



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
31 36343910 - www.ifmg.edu.br

ANEXOS AO EDITAL 038/2023

ANEXO I

IFMG CAMPUS Santa Luzia
PROJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Atendimento Educacional Especializado:
acessibilidade e permanência no campus Santa Luzia”

COORDENAÇÃO DO PROJETO:

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

COORDENADOR(A) DO NAPNEE:

Francine Faustino Theodoro Costa

COORDENADOR(A) LOCAL DO PROJETO:

Francine Faustino Theodoro Costa

1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado “Atendimento Educacional Especializado: acessibilidade e permanência no campus Santa Luzia”, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no *Campus Santa Luzia* do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Em 2023, o PAEE conta com **03 (três)** categorias de atendimentos:

- **Contratação temporária de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs)** - recurso exclusivo da SETEC/MEC;
- **Seleção de bolsistas externos** - recurso do *campus*;
- **Seleção de monitores internos de inclusão** - recurso do *campus*.

2 JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

Dentre as ações, o acompanhamento dos estudantes registrados no NAPNEE por meio de monitores internos de inclusão, exercendo atividades de apoio pedagógico e reforço de conteúdos, possibilita um melhor desempenho pedagógico e social na realização das atividades.

Isso porque o monitor é capaz de apoiar e incentivar o estudante na interação com os colegas, professores e demais colaboradores, no desenvolvimento de sua autonomia, na organização dos prazos de entrega de tarefas e datas de avaliações, no fornecimento de dicas de estudo e materiais de apoio, no reforço dos conteúdos trabalhados em sala de aula, que são essenciais para a permanência e aprendizado dos estudantes registrados no NAPNEE na instituição.

3 OBJETIVO GERAL

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade do estudante com necessidades educacionais específicas no *campus* Santa Luzia, regularmente matriculados no IFMG.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.

- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes.

5 METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no *campus* Santa Luzia, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção **05** (cinco) alunos com as seguintes especificidades: Deficiência Psicossocial; Transtorno do Espectro Autista; Distúrbios de Aprendizagem.

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

As ações básicas a serem desenvolvidas neste projeto envolvem:

- 1) Diagnóstico e levantamento de necessidades: inicialmente, será realizado um diagnóstico detalhado das necessidades educacionais específicas dos 06 alunos-alvo, por meio de avaliações individuais, entrevistas com os estudantes e suas famílias, análise de relatórios médicos e educacionais, além do acompanhamento das equipes multidisciplinares já envolvidas no atendimento desses estudantes. Esse levantamento permitirá uma compreensão aprofundada das dificuldades e potencialidades de cada aluno.
- 2) Elaboração de planos individualizados: com base no diagnóstico realizado, serão elaborados planos individualizados de intervenção para cada aluno, considerando suas especificidades e necessidades específicas de aprendizagem. Esses planos serão construídos de forma colaborativa, envolvendo os professores, a equipe de apoio pedagógico, os profissionais da saúde e as famílias dos alunos. Os planos deverão conter metas claras, estratégias de ensino adaptadas e recursos pedagógicos adequados.
- 3) Construção de ferramentas pedagógicas: com base nos planos individualizados, serão realizadas adaptações curriculares e pedagógicas para garantir a inclusão e o acesso ao currículo regular.
- 4) Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.
- 5) Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.
- 6) Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado do Campus Santa Luzia de acordo com a duração do projeto.

6 PÚBLICO-ALVO

Os estudantes que serão contemplados com um monitor de inclusão apresentam uma necessidade educacional específica por fazerem parte dos seguintes perfis:

1) Deficiências:

- 1.1) Deficiência Psicossocial = transtorno afetivo bipolar, transtorno de ansiedade generalizada, transtorno obsessivo compulsivo, depressão grave, esquizofrenia e epilepsia.
- 2) Transtorno do Espectro Autista: aqueles que apresentam um quadro de transtornos do neurodesenvolvimento caracterizados pela combinação das dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos. Antigamente elencados como Transtorno Autista (Autismo), Transtorno ou Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, desde 2013 conhecidos apenas como Transtorno do Espectro Autista (TEA) com três níveis de gravidade (leve, moderado e severo).
- 3) Distúrbios de Aprendizagem: aqueles que apresentam modificações nos padrões de aquisição, assimilação, análise e armazenamento de informações (devido a uma questão neurobiológica). Incluem-se nesta definição: Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

7 RECURSOS HUMANOS

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do *campus*, como pedagogo, psicólogo e assistente social, além de 01 (um) profissional de nível superior especializado no atendimento a PcDs, na função de Profissional de Atendimento Educacional Especializado e 07 (sete) monitor(es) interno(s) para apoio à inclusão, que desenvolverão as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas dos estudantes público-alvo do projeto.

8 ATRIBUIÇÕES

8.1. NAPNEE

I - As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

I - Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do *campus*;

II - Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;

III - Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;

IV - Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;

V - Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;

VI - Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;

VII - Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;

VIII - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;

- IX - Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- X - Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- XI - Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- XII - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- XIII - Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- XIV - Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XV - Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- XVI - Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XVII - Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- XVIII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

8.2.3 PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- I - Acompanhar o estudante surdo em sala de aula e em atividades extraclasse;
- II - Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado;
- III - Valorizar a autonomia do estudante surdo;
- IV - Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição;
- V - Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos:
 - a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição;
 - b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição.
- VI - Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo;
- VII - Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- VIII - Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- IX - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- X - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim do IFMG;
- XI - Prestar apoio ao servidor e/ou à pessoa surda ou com deficiência auditiva, quando solicitado.
- XII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

8.3 BOLSISTA EXTERNO

- I - Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- II Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.
- III - Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.
- IV - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.
- V - Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos estudantes;
- VI - Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
- VII - Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.
- VIII - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.
- IX - Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.
- X - Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.
- XI - Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.
- XII - Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.
- XIII - Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE.
- XIV - Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XV - Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI - Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

8.4 MONITOR INTERNO DE INCLUSÃO

Um aluno monitor de inclusão é responsável por ajudar a promover a inclusão de estudantes com necessidades específicas em um ambiente escolar relacionadas à:

- I - Atuar de forma articulada com os profissionais que compõem a equipe do NAPNEE e docentes das disciplinas cursadas pelo estudante assistido;
- II - Apoiar e incentivar o estudante na interação com os colegas, professores e demais colaboradores;
- III - Apoiar o estudante no desenvolvimento de sua autonomia;
- IV - Apoiar o estudante na utilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, adaptados e produzidos pelos docentes considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes (quando houver);
- V - Auxiliar o aluno na organização dos prazos de entrega de tarefas, priorizando as mais importantes e definindo um cronograma para a realização das mesmas.
- VI - Orientar o aluno nas datas de avaliações, fornecendo dicas de estudo e materiais de apoio. Ele também pode ajudar o aluno a se programar para as datas de avaliação e a planejar sua preparação.
- VII - Incentivar o comparecimento às monitorias, explicando como elas podem ajudá-lo a esclarecer dúvidas e a obter um melhor desempenho acadêmico.
- VIII - Auxiliar na programação do aluno para participação das monitorias.
- IX - Organizar uma rotina de estudos para o aluno.
- X - Orientar o aluno sobre como lidar com as dificuldades e como buscar ajuda quando necessário.
- XI - Auxiliar o aluno nas atividades acadêmicas, oferecendo suporte e orientação durante as aulas e demais eventos relacionados ao curso.
- XII - Ser um mediador entre o aluno e a instituição de ensino, ajudando o aluno a entender as normas e procedimentos da escola e a lidar com possíveis problemas.
- XIII - Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.

9 AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/acao-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>>Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy_of_InstruoNormativaProenn072019.pdf >Acesso em 02 de junho de 2019.

ANEXO II

Etapa 1. Avaliação do Histórico Escolar

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Média geral da(s)disciplina (s) abaixo de 60,0 | 05 |
| Média geral da(s)disciplina (s) entre 60,1 e 70,0 | 10 |
| Média geral da(s)disciplina (s) entre 70,1 e 80,0 | 15 |
| Média geral da(s)disciplina (s) entre 80,1 e 90,0 | 20 |
| Média geral da(s)disciplina (s) entre 90,1 e 100,0 | 25 |
| SUBTOTAL MÁXIMO | 25 |

Etapa 2. Avaliação da Entrevista

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Objetividade e clareza nas respostas | 25 |
| Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria | 25 |
| Percepção geral do candidato quanto à atuação na monitoria | 25 |

| | |
|-----------------|----|
| SUBTOTAL MÁXIMO | 75 |
|-----------------|----|

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL Nº 038/2023

Nome do candidato: _____

RA: _____

CPF: _____

Recurso pretendido:

- Impugnação do edital
- Inscrições deferidas e indeferidas
- Resultado da avaliação do histórico escolar
- Horário da entrevista
- Resultado da avaliação da entrevista
- Resultado final

JUSTIFICATIVA:

Santa Luzia, 25 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2023, às 13:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1716041** e o código CRC **1C1978C2**.

23716.000927/2023-83

1716041v1